



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40  
Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904  
Campinas - Estado São Paulo

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-CDPC

**CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DERIVADO**

Campinas, 11 de junho de 2024.

**Nº: 014/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 18.588 de 05 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e, em atendimento ao requerimento formulado pela **Associação Beneficente Dr. Salles de Oliveira**, CPJ nº 46.058.236/001-80, proprietário do imóvel situado à Avenida Campis Sales de, 402 (esquina com a Rua Visconde Rio Branco,400/412), Quarteirão nº 1022, Lote 09, código cartográfico 3414.62.79.00701001, matriculado sob nº 1144, junto ao, tomo 126 as folhas 71 no 1ª Ofício de Registro de Imóvel, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), conforme Processo de Tombamento nº protocolo administrativo nº 2020/10/9327, e de acordo com a Resolução nº 145/2015, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do dia de 23 de dezembro de 2015,pagina 13 **EMITE** o presente

**DERIVADO****para Utilização do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento**

para uma área de 2.120,00m<sup>2</sup> ( dois mil, cento e vinte metros quadrados), em favor de **DÍNAMO TDC PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 36.514.940/000-46, com sede na rua Dr. Antônio Galizia, 181 sala 33 CEP 13024-510 na cidade de Campinas estado de São Paulo.

O presente **DERIVADO** é fruto da transferência de parcela do potencial construtivo expresso no Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento - CPC-T nº 014?2024, outorgado à **Associação Beneficente Dr. Salles de Oliveira**, nos autos do processo administrativo nº 2020/10/9327.

O presente documento é pessoal e intransferível e somente poderá ser utilizado em projetos de propriedade de seu beneficiário, **DÍNAMO TDC PROJETOS LTDA**, devendo ser apresentado no original quando da protocolização do projeto a ser analisado.

Este **DERIVADO** não possui prazo de validade, podendo ser utilizado a qualquer tempo pelo beneficiário.



Documento assinado eletronicamente por **LEA DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor(a) Superior I**, em 12/06/2024, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretário(a)**, em 12/06/2024, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11337357** e o código CRC **03B57E8B**.

---